



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

## = LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 =

(DISPÕE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/2022 PARA TRATAR SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE SAÚDE A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**Artigo 1.º** - O artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º. 003 de 31 de agosto de 2022 passará a vigorar com a seguinte alteração:

**“Artigo 2.º** - Em razão da adequação disposta no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar sempre que necessário, por meio de Decreto, o valor dos vencimentos constates no artigo primeiro desta Lei, no montante máximo de dois salários mínimos nacional vigente e condicionado ao repasse federal previsto nos §§ 7º, 8º, 9º 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal (acrescentados pela Emenda Constitucional n.º. 120/2022).

**Parágrafo único** - a Tabela de Vencimentos constate no artigo 10 (Referência Salarial) da Lei Complementar n.º. 003/2011 e no Anexo II — Nível 1, da Lei Complementar n.º. 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação, a contar da aprovação desta Lei:”

Denominação	Nível Salarial	Valor do Salário Mensal
Agente Comunitário de Saúde	Nível 1	2 Salários Mínimos Nacional

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações do orçamento de pessoal da unidade orçamentária respectiva, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde - Bloco: Atenção Básica - Componente: Piso de Atenção Básica Variável - Ação: Agentes Comunitários de Saúde - ACS, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder por Decreto os ajustes orçamentários necessários.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 26 DE JANEIRO DE 2023.

*João Benedito Costa e Silva*

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

*Ademilson Ferreira de Araújo*

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em primeira votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 25 de janeiro de 2023 e em segunda votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 25 de janeiro de 2023 – Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023 de 18 de janeiro de 2023).